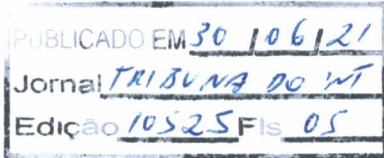




LEI N.º 1211/2021



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL COM O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, PARA CESSÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica Operacional com o Município de Corumbataí do Sul, visando à cessão para uso de um Triciclo Marca/Modelo I/Bravax BX250 equipado para pintura de guia de sarjetas e faixas demarcadora de falto, ao Município de Corumbataí do Sul.

Art. 2º. A vigência do presente convênio será por um prazo de 60 (sessenta) dias, não prorrogável por igual período. Montar uma comissão para fazer uma vistoria das condições do triciclo, com relatório e fotos, antes do empréstimo e depois do retorno da Cidade de Corumbataí do Sul.

Art. 3º. A minuta do Termo de Convênio a ser firmado entre as partes, constante no Anexo I, integra a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 29 de Junho de 2021.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL